



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021 (Prorrogação da Vigência)

Termo do Contrato Aditivo 02/2023

As Partes

De um Lado:

a Câmara Municipal de Sarutaiá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.886.195/0001-08, com sede na cidade de Sarutaiá /SP, sito à Praça Adolfo Ramos da Silva nº51- CEP, 18840-000, neste ato representada por seu Presidente Benedito Raimundo de Paula, brasileiro, portador do RG nº 25847.625-4- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº171.844.778-71, residente e domiciliado na Rua Alfredo Vecchia nº 90, nesta cidade de Sarutaiá/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e,

De outro Lado: EMPRESA **Eliana Emília Nogueira Impacto Informática, inscrita no CNPJ sob nº28.658.349/0001-34**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA,

Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 05/2021 celebrado em razão do resultado do processo nº07/2021 dispensa de licitação nº06/2021, na forma e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, com fundamento nos termos do Artigo 57, incisos II eIV da Lei 8.666/93 que vigorar nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 02 (dois) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 06/02/2023 com término previsto para o dia 06/04/2023;

2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido na conformidade celebrado através do Termo Contratual nº 05-2021, conforme motivação apresentada pelo contratante e aceita pela Contratada, permanecendo assim em R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), mensal;

3) A despesa decorrente com execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica.

**Cláusula Segunda:** Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

**Cláusula Terceira:** A publicação do extrato desta Termo Aditivo em meio de comunicação oficial, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direitos previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Sarutaiá,  
EM, 31 de janeiro de 2023

**Contratante: Câmara Municipal de Sarutaiá**

**Benedito Raimundo de Paula  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Contratada:**

**Empresa: Eliana Emília Nogueira Impacto Informática,**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ.

**CONTRATADA:** Eliana Emília Nogueira Impacto Informática

**CONTRATO:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 005/2021(Prorrogação de Vigência)

**OBJETO:** Manutenção, suporte, atualização e divulgação das notícias de interesse do Legislativo e da população, hospedagem, link para transmissão das sessões ao vivo, edição e divulgação de vídeos de momentos dos vereadores nas sessões, divulgação de vídeos relacionados a eventos oficiais do legislativo, adequação do site para as leis vigentes, adequação do portal da transparência, adequação do endereço site da Câmara Municipal de Sarutaiá de acordo com a regulamentação de sítios eletrônicos governamentais, dos órgãos e entidades da administração Públicas (**.gov.br**) e adequação da página eletrônica à Lei da transparência e acesso a informação de acordo com a fiscalização ordenada pelo TCE-SP

Advogado (s): Fabiano Laino Alvare

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e

Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular

Cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel- Fax ( 014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Sarutaiá em, 31 de janeiro de 2023

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO

### DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Bendito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome : Eliana Emília Nogueira Impacto Informática

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 030.544.568-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Benedito Raimundo de Paula**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 171.844.778-71

Assinatura: \_\_\_\_\_